

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Documento de Formalização da Demanda 25/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gabinete e Secretaria	30/11/2026 00:00	930651	CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de capacitação e treinamento profissional para os servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto, em 2026, buscando o aprimoramento e o desenvolvimento destes em suas atribuições e funções.			

2. Justificativa de Necessidade

A contínua capacitação dos servidores da Administração Pública é consenso no que diz respeito à melhoria da eficiência no exercício de suas atribuições. Além disso, a necessidade de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG possui embasamento em diversos dispositivos esparsos em nossa legislação.

Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 39, § 7º, dispõe que os entes federativos disciplinarão a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes para aplicação, dentre outros, no desenvolvimento de programas de treinamento e desenvolvimento.

No mesmo sentido, a participação em cursos de treinamento é um dos quesitos a Resolução nº 12, de 27 de setembro de 2001, que “Institui o quadro escalonado de vencimentos e Regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto”, dispõe, em seu item 4.10 do Anexo III – “Quesitos para a avaliação de desempenho”, como critério de avaliação de desempenho a participação em cursos de treinamento.

Já o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 3, de 22 de março de 2001, que “Institui a Comissão de Controle Interno da Câmara” dispõe que “fica assegurado aos componentes da Comissão de Controle Interno o adequado treinamento e uma constante reciclagem de conhecimentos, para que seus pareceres e relatórios sejam consistentes e eficientes.”.

Vale mencionar que investir na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos oferece uma série de benefícios para a instituição, proporcionando um impacto positivo em diferentes áreas e aspectos do seu funcionamento. Considerando a perspectiva de um gestor de pessoas no setor público, é fundamental entender esses benefícios para justificar a importância de direcionar recursos para programas de treinamento e desenvolvimento, dentre os quais se destacam:

- **Melhoria na eficiência e qualidade dos serviços prestados:** Servidores públicos capacitados e atualizados possuem as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma mais eficiente e eficaz. Isso se reflete na qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a satisfação dos cidadãos e fortalecendo a reputação da instituição.
- **Aumento da produtividade e desempenho dos servidores:** A capacitação adequada permite que os servidores públicos adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.
- **Redução de erros e retrabalho:** A falta de capacitação adequada pode levar a erros, retrabalho e desperdício de recursos. Ao investir na formação dos servidores públicos, é possível minimizar esses problemas, garantindo um trabalho mais preciso, eficiente e livre de falhas. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos da instituição.
- **Maior motivação e engajamento dos colaboradores:** O investimento em capacitação e desenvolvimento demonstra aos servidores públicos que a instituição valoriza seu crescimento e progresso profissional. Isso cria um ambiente de trabalho mais motivador e melhora o engajamento das equipes, aumentando a satisfação no trabalho e reduzindo a rotatividade de funcionários. Colaboradores engajados tendem a se esforçar mais e se tornam defensores da instituição.
- **Fortalecimento da imagem institucional:** Instituições públicas que investem em capacitação e desenvolvimento de seus servidores transmitem uma imagem positiva para a sociedade. Isso mostra o comprometimento com a excelência dos serviços prestados, a valorização do capital humano e a busca contínua pela melhoria. Essa reputação positiva pode atrair talentos qualificados e estabelecer parcerias estratégicas com outras organizações.
- **Adaptação às novas demandas e tecnologias:** O setor público enfrenta constantes mudanças e evolução, seja em termos de demandas da sociedade ou de avanços tecnológicos. A capacitação dos servidores permite que a instituição se mantenha atualizada e preparada para lidar com essas transformações. Os servidores capacitados estarão mais aptos a adotar e utilizar novas tecnologias, assim como a responder às necessidades emergentes com agilidade e eficácia.

Para que a constante capacitação dos servidores seja colocada em prática, com base no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, a legislação autoriza a contratação direta de serviços de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Essa capacitação se torna importante ferramenta de aprimoramento dos servidores do Poder Legislativo, fundamentada na atualização jurídica, funcional e administrativa para o correto exercício de suas atribuições. Diante desses fundamentos, a proposta de treinamento e aperfeiçoamento profissional ao longo do exercício de 2025 visa não apenas atender às necessidades individuais dos servidores, mas também fortalecer a instituição como um todo, promovendo uma atuação mais qualificada e comprometida com o bem-estar da comunidade e o interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Treinamento qualificação profissional	1,00	25.000,00	25.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O PGC, na Câmara Municipal de Pouso Alto, ainda está em fase de regulamentação, por essa razão, os DFDs não foram encaminhados na data prevista no Decreto nº 10.947/2022	CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO	16/12/2025 17:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.